



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004  
**CONSTRUINDO  
O FUTURO**

**LEI Nº 1376, DE 04 DE JUNHO DE 2002.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a contratar 01 (um) Psicólogo para o  
Programa de Saúde Mental.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL  
DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
contratar 01 (um) Psicólogo, para atendimento do Programa de Saúde Mental.

**Art. 2º** - A contratação será no regime de 20 horas  
semanais, Padrão 25 do Quadro Geral do Município R\$ 643,96 (seiscentos e  
quarenta e três reais e noventa e seis centavos) de acordo com a Lei nº 230/91  
(Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

**Art. 3º** - A presente contratação terá seus efeitos  
retroativos à 17 de maio de 2002 e vigorará até 31 de dezembro de 2002, havendo  
nomeação em virtude de Concurso Público Municipal, o contrato será  
automaticamente rescindido.

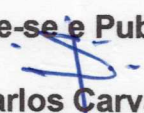
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei  
correrão à conta de rubricas orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2002 (dois mil e dois).**

  
**Jorge Abdalla,  
Prefeito.**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Carlos Carvalho,  
Secretário-Geral do Município.**

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
04.06.2002